

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8773, DE 15 DE JUNHO DE 1999.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 01780-7 RONALDO JOSÉ MARQUES, a contar de 10 de maio de 1999.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de de 1999, 111º da República.

junho

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

OSCAR ILTON DE ANDRADE

Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Diórial 99



THE DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

Drawdere, a recital Ottorio da robem Militar do Estado a Comornia para a Present Reminocada

O COVERNADOR DO ESTADOR DO ESTADO DE RONDOS ESTADO DE RONDOS EL LES APIDARAS APIDADAS EL AL EL AL LES APIDADAS EL APIDADAS EL AL LES APIDADAS EL APID

DECRETA:

Art. 1º - Pica marstando, a pedada, para a le serve Rommerada, da Pobera Miliar do Estado de Rondônia, o TEN C.EL. P.M.KL. 01730-7 RONALDO JOSE, MAROUES, a comor de 10 de maio de 1999.

Art. T Esle Demeto cotra em vigos un dota de ata

anagentidus.

Art 3º - Revoganise as disposições em contribuo,

Catalalo do Geyario do Estado de Icondonía, em 15 de

511001

10st pe lener al nico

ED TO U

ONE VIEW PROPERTY AND BEINDE